



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 708 DE 30 DE JULHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

04 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610005 – MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

123610005.2.17000 – Manutenção das Atividades da COMEC

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 64.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 13.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – RP R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 118.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Out. Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RPE R\$ 2.000,00

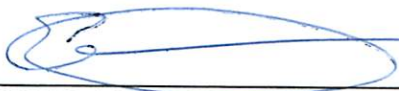
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica-RP.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

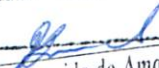
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 30 de Julho de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O presente: Lei Municipal 708/09
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 30.07.09 a 30.08.09


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 30.07.09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

SECRET